

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 473 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1972

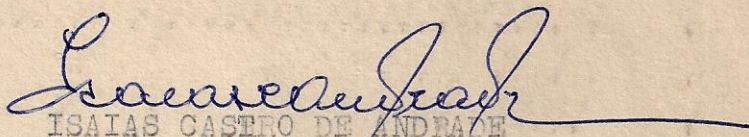
Abre adicional ao orçamento vigente o crédito de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), suplementar a dotação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, Estado do Ceará decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art.1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente, o crédito de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária 3.1.4.0.-02, GABINETE DO PREFEITO.
- Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 09 DE DEZEMBRO DE 1972.



ISAIAS CASERO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro

MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETORA DE FINANÇAS